



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 – UPA ANATOLIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO EM ARAGUAINA (TO) – CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do **processo seletivo de vagas e formação de cadastro reserva de diversos cargos a serem lotados na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO, localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal Araguaína (TO), contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, tendo a Comissão a função de elaborar o edital, organizar a logística de todo o processo e, analisar os recursos interpostos.
- 1.2. A Análise dos documentos, constantes do item 2.8 do presente edital, caberá a Comissão Avaliadora.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas seguintes etapas:
 1. Inscrições
 2. Avaliação Especifica Teorica
 3. Entrevista Comportamental e Tecnica
 4. Resultado Final.
- 1.4. O candidato aprovado, neste Processo Seletivo, poderá, a critério da administração, de acordo com o surgimento de carências, exclusivamente ligadas aos interesses do Contratante, ser contratado por prazo indeterminado.
- 1.5. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. A inscrição do candidato dar-se-á no período de 18 a 19 de Março de 2019 e será unicamente por via e-mail, com o envio da documentação exigida no item 2.8.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto neste Edital, ou que não esteja com a documentação completa exigida no item 2.8.
- 2.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.4. Após a conclusão da inscrição e do envio da documentação, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições



estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

2.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.8. Os candidatos deverão enviar por meio digital sua DOCUMENTAÇÃO através do e-mail curriculos@hma-to.med.br, unicamente no período de inscrição descrito no item 2.1 deste edital, em arquivo PDF.

2.8.1. Os e-mails deverão ser enviados com o seguinte título, sob pena de não ser aceita a inscrição:

UPA ANATOLIO DIAS – CARGO PRETENDIDO – NOME DO CANDIDATO

2.8.2. Deverão estar anexado ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) CTPS (Pagina q consta foto e número, paginas que consta experiencias) e PIS;
- c) Registro no Conselho de Classe – Quando for o caso;
- d) Curriculum e suas comprovações conforme o item 5 deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

ORD	CARGO	REQUISITOS	C.H	QNT	SALÁRIO
01	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no Conselho de Classe	150	02	R\$ 3.488,00

4. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

4.1 FARMACÊUTICO:

4.1.1 Competências / Atribuições:

Profissional de nível superior, titular do diploma de Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição. Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos gerenciando o armazenamento e distribuição desses produtos. Coordenar políticas de assistência farmacêutica, analisar as prescrições no que diz respeito da concentração, compatibilidade físico-química, biodisponibilidade dos componentes da formulação, dose e via de administração, conforme rotina pré-estabelecida.. Fornecer assistência farmacêutica aos pacientes



garantindo segurança e eficácia no tratamento dos mesmos

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo sera constituído de tres etapas:

5.1 Etapas 01: INSCRIÇÃO: ELIMINATORIA. Avaliação dos documentos comprobatórios, conforme o item 2.8.2.

5.2 Etapas 02: AVALIAÇÃO ESPECIFICA TEORICA: ELIMINATORIA. Para as notas abaixo de 6,0 pontos e CLASSIFICATORIOS para as notas acima de 6,0. Prova teorica de conhecimentos especificos para execução das atividades propostas pelo cargo conforme o item 6.

5.3 Etapas 03: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TECNICA. Entrevista com a psicologa em conjunto com o profissional tecnico da area.

4. O resultado do processo seletivo será publicado no site do ISAC, disponibilizado no site www.isac.org.br.

5. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferencia o candidato que comprovar maior tempo de experiencia na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESPECIFICA TEORICA

6.1. Os candidatos deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento tecnico científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não acertarem, no minimo 60% da nota maxima.

6.2. A prova será de questões de multipla escolha, em numero de 10 (dez) questões, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C D, E), cada questão tem peso 1,0 totalizando 10,0 da avaliação recurso mediante requerimento individual disponível no site www.isac.org.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado.

6.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

6.4. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.5. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação será divulgada no site www.isac.org.br e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Os candidatos selecionados receberão e-mail contendo informações adicionais, bem como, a data para apresentação da documentação e o rol de documentos complementares necessários para contratação.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Saúde e Cidadania convocarão os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral,



entrega dos documentos em cópia e original e informações da função a ser exercida da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

2. Os candidatos selecionados, deverão apresentar todos os documentos exigidos, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na inscrição e currículo após o seu envio por meio digital.
- 9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 9.4. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
- 9.5. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.
- 9.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade.
- 9.7. Após o prazo do 9.2, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH de convocar o próximo classificado.
- 9.8. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.
- 9.9. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis pelo mesmo prazo e após por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.
- 9.10. A cada vaga que surgir, a comissão responsável pelo processo seletivo passará à análise dos currículos que até aquele momento se encontrarem cadastrados no banco de dados.
- 9.11. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão lotados na UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO, e os candidatos classificados nas vagas remanescentes estarão em CADASTRO RESERVA e poderão ser contratados de acordo com as necessidades.

ARAGUAÍNA (TO), 15 DE MARÇO DE 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº 01/2019
UPA ANATOLIO DIAS CARNEIRO.
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC